



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada na realização de Oficina de Comunicação visando fortalecer a comunicação institucional, interpessoal e pública dos m interações mais claras, seguras e coerentes com a responsabilidade inerente ao exercício da função jurisdicional.
2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA
O curso mostra-se relevante para o aprimoramento das competências comunicacionais necessárias ao exercício da magistratura, considerando que a comuni diretamente a legitimidade, a credibilidade e a efetividade da atuação jurisdicional. O curso contribuirá para o desenvolvimento de habilidades voltadas à comunica bem como para o aperfeiçoamento da escuta qualificada, da condução de relações institucionais e da atuação em situações sensíveis inerentes à função. Além disso, da liderança institucional, da adequação da linguagem aos diferentes contextos profissionais e da coerência entre discurso, postura e valores institucionais, pr eficiência no desempenho das atribuições funcionais.
3. OBJETIVO GERAL
Promover o desenvolvimento das capacidades gerenciais, éticas, emocionais e comunicacionais dos magistrados, qualificando sua atuação como gestores públicos, l de fortalecimento da Justiça Militar, com vistas à melhoria da governança, das relações profissionais e da prestação jurisdicional.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"> • Compreender o papel estratégico da magistratura na governança institucional; • Exercer liderança ética, humanizada e orientada a resultados; • Gerenciar equipes e processos com foco em eficiência, bem-estar e qualidade; • Aplicar princípios da inteligência emocional na tomada de decisão e nas relações profissionais; • Comunicar-se de forma clara, empática e institucionalmente adequada; • Identificar e enfrentar dilemas éticos recorrentes na atuação judicial e administrativa; • Prevenir conflitos interpessoais e institucionais; • Promover ambientes de trabalho colaborativos e saudáveis; • Fortalecer a imagem, a credibilidade e a legitimidade da Justiça Militar; • Integrar liderança, ética, comunicação e gestão emocional na prática profissional.
5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
*A SER PREENCHIDA PELA DIPEs
6. PÚBLICO ALVO
<ul style="list-style-type: none"> • Magistrados da JMU e magistrados da Justiça Militar Estadual (aproximadamente, 40 pessoas)
7. VAGAS
Aproximadamente 40 pessoas.
8. MODALIDADE
Presencial
9. CARGA HORÁRIA
06 horas
10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO
Modalidade: Presencial Período: 21 de maio de 2026, na Faculdade Antônio Meneghetti (FAM), em Restinga Sêca-RS
11. INSCRIÇÕES
Os participantes deverão se inscrever no Curso mediante preenchimento de formulário específico, por meio de <i>link</i> de acesso disponibilizado pela ENAJUM.
12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none"> • Exposição Inicial – Comunicação e responsabilidade institucional; • Análise de situações práticas; • Síntese e direcionamentos individuais. <p>Conforme proposta (4827002)</p>
13. METODOLOGIA
O encontro combina exposição conceitual e reflexão aplicada, respeitando a experiência dos magistrados e a natureza do ambiente institucional. A abord contextualização e utilidade prática, com foco na transferência para o exercício profissional. Cada encontro é desenvolvido a partir de alinhamento prévio com a Enaj

diretrizes da Escola.

14. OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR

- Seguir o conteúdo programático e a carga horária desta proposta.
- Estruturar e planejar as aulas de forma personalizada, aplicando o conteúdo prático e teórico aos textos do contratante.
- Elaborar o material didático digitalizado, correspondente aos slides de aula, e encaminhar ao contratante após cada aula.
- Realizar reunião de alinhamento antes da ação educacional. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.
- Conduzir as aulas com ética e urbanidade nos horários e datas estabelecidos.
- Manter sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas para e na execução do curso.

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - ENAJUM

- Divulgar a ação de educação.
- Administrar a inscrição dos participantes.
- Formar a turma.
- Designar os participantes e enviar à contratada um documento oficial com a relação dos nomes de todos os participantes.
- Prestar suporte aos instrutores e aos alunos.
- Aplicar a avaliação de reação e disponibilizá-la para a contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- Disponibilizar o local onde os encontros serão realizados.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto
- Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido.
- Designar um responsável pelo acompanhamento do projeto.
- Facilitar o acesso/obtenção de informações e dados sobre a organização necessários ao bom andamento da ação.
- Realizar o controle e registro de frequência dos alunos.
- Disponibilizar para os alunos o material do curso enviado pela contratada.

16. OBRIGAÇÕES DOS(AS) SERVIDORES (AS)

- Comprovar sua participação no curso assistindo a, pelo menos 75%, das aulas síncronas, sendo responsável por fornecer seu nome completo ao ingressar no ambiente virtual;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Responder a **Avaliação de Comportamento** após quarenta dias da finalização do curso;
- No caso de servidores, estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, que dispõe:

Art. 9º A impossibilidade de participação do servidor já inscrito em eventos de capacitação e desenvolvimento deverá ser comunicada à DIPES no prazo mínimo início do evento.

Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inc Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos art prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento.

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

- Para ser aprovado, deverá:
 - Ter tido frequência no curso de **no mínimo 75% nas aulas síncronas**;
 - Realizar, pelo **menos 75% das atividades assíncronas do curso** ;
 - Responder a **Avaliação de Reação** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do último módulo, cujo objetivo é analisar o nível de satisfação dos participantes desenvolvimento do curso, a aplicabilidade, a utilidade.

18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

Os certificados estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da ENAJUM, até 10 dias úteis após o encerramento do Curso. A EN/DIPES para averbação.

19. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Avaliação de comportamento para mensurar os resultados obtidos, a ser realizada 40 dias após o término do curso e inserida neste processo SEI.

20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

Marc Tawil dedica sua atuação ao estudo das decisões, reputação e clareza em ambientes complexos. Estrategista de Comunicação, mentor e conselheiro, eleito em 20 consecutivo, o Especialista Nº 1 em Comunicação no LinkedIn Brasil (Favikon). Nº 1 LinkedIn Brasil Top Voices, é instrutor do LinkedIn Learning, colunista da Exa: profissionais. Atua internacionalmente como speaker em temas ligados à Comunicação, Autoridade e Futuro do Trabalho, com 7 participações no TEDx e no Web Su uma década à frente da Tawil Comunicação, agência Nº 1 Great Place To Work Brasil e certificada pelo Sistema B, após 17 anos nos principais grupos de mídia do Pa

21. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
213822-ENAJUM	30.ENAJUM.33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

22. VALOR

Valor total: R\$ 25.000.00

ASSINATURAS

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Chefe da Seção de Orçamento e Contratos

ISABELLA FONSECA HILÁRIO VAZ
Secretária Executiva da ENAJUM



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 12/05/2026, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 12/05/2026, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4939527** e o código CRC **08A3A8D9**.